



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE**

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

**Comissão Permanente de Licitação**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**

**OBRA DE ENGENHARIA- IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL NO POVOADO FRUTUOSO NO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE.**

**ATA DA REUNIÃO ABERTURA DE PROPOSTA**

**REALIZADA EM 21 de FEVEREIRO DE 2024**

Aos 21 (Vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de 2024, inicialmente marcada para 08:00hs da manhã, iniciou as 08hs:10 mim esse presidente admitiu uma tolerância de 10 minutos a sessão, iniciando as abertura dos envelope, na Sala de Reunião do Conselho Municipal Educação, deste Município, situada na Rua José Maria de Barros, S/N, Centro, São Luis do Quitunde, ponto de referência, próximo a Pousada Manacá, Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/2006.

Reuniu-se o Presidente Alex Lins Fernandes e seus membros de apóio Luiz José de França Silva e Maria das Dores dos Santos, devidamente instaurada através da Portaria nº 001/2024, de 02 de Janeiro de 2024, sob a égide da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883/94, e pela Lei nº 9.648/98, e demais disposições legais pertinentes em vigor, conduzirem os trabalhos alusivos TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 OBRA DE ENGENHARIA- IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL NO POVOADO FRUTUOSO NO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE.

O Presidente, conforme manifestação em Ata na sessão do dia 22 (vinte e dois) dias do mês de Dezembro do ano de 2023, obedecendo aos ditames da Lei nº 8.666/93, após análise de Julgamento de Habilitação que tornaram a(s) empresa(s) HABILITADA(S), conforme publicação 09 de Janeiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2211, bem como 09 de janeiro de 2024 no Diário Oficial do Município, 2 - Ano I - Nº 345 da Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde, que tornam as empresas: MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, J.G.S DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA, SOLAR CONSTRUÇÕES LTDA, INJETEC CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS E INOVE CONSTRUÇÕES LTDA, Habilitadas.

Logo as empresas: SCOPO CONSTRUÇÕES LTDA, CFL CONSTRUTORA FERNANDES LTDA, CONSTRUSAN CONSTRUTORA LTDA, PONTUAL ENGENHARIA, LUCENA ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA, WSO CONSTRUÇÕES, MED PROJETO E CONSTRUÇÃO LTDA, CP CONSTRUÇÕES, RJ DO SANTOS LTDA, DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA, TUDO AQUI EM CONSTRUÇÃO LTDA, J T DOS S. ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA, MARCELO GOES DA SILVA (ARREMATE CONSTRUÇÕES), VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA, AM3 ENGENHARIA LTDA EPP, CONSTRUTORA TAMBAÚ LTDA – EPP, JRV ENGENHARIA LTDA – EPP E JC3 ENGENHARIA LTDA, estão Inabilitadas.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE**

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

### **Comissão Permanente de Licitação**

Considerando que as empresas: DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA, J T DOS S. ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA, MED PROJETO E CONSTRUÇÃO LTDA E JC3 ENGENHARIA LTDA protocolaram pedido de recurso que foi analisado por essa comissão e pela Procuradoria do Município que julgo Improcedente. Quanto ao pedido da empresa DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA, a Procuradoria concedendo prazo para apresentação do documento que tornou inabilitada de acordo com a decisão da comissão manifestada em ata, julgamento de habilitação e publicação. A decisão do julgamento recurso foi publicada e sua íntegra está em 09 de Fevereiro de 2024 Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas - ANO XI | Nº 2234 e Diário Oficial do Município - Prefeitura Municipal De São Luis do Quitunde, em 8 de fevereiro de 2024, 4 - Ano I - Nº 351.

Considerando a INTINAÇÃO publicação acima supracitada em favor da empresa DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA, a mesma apresentou a Certidão de Falência, Insolvência, Recuperação Judicial e Extrajudicial e Concordata expedida pela sede da licitante, pelo Tribunal de Justiça de Alagoas, pelo protocolo de nº 68/2024, datado em 09/02/2024, conforme folha nos autos documento que condicionava a sua habilitação para a fase subsequente ao certame, estando à mesma Habilitada.

Essa comissão CONVOCA para Abertura de Propostas, a (s) Empresa(s), bem como os demais interessados, por intermédio de 19 de Fevereiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2239. A fim de dar continuidade à referida TP, com a abertura do envelope nº 02 — Proposta de Preços.

Frisa-se que NÃO Compareceu a sessão nenhuma das empresas interessadas sendo realizado pela Comissão Permanente de Licitação a abertura do envelope de Proposta a Empresa. Quanto aos envelopes das empresas INABILITADAS, os mesmos não foram abertos em decorrência da sua INABILITAÇÃO, ficando os mesmos em poderes da comissão até os trâmites finais do processo.

Dando continuidade, foram abertos os envelopes nº 02, proposta de preços, das empresas habilitadas e repassado a Comissão Permanente de Licitação na qual analisou e rubricou os documentos. Não houve nenhum questionamento por parte da comissão, nem tão poucas alegações. Assim, este Presidente recolheu as propostas e informou que suspenderia a sessão e em ato contínuo remeteria os autos para o engenheiro do Município, o qual, irá emitir parecer técnico sobre as propostas de preços apresentadas. Desse modo, o resultado do julgamento das Propostas será publicado no Diário oficial dos Municípios Alagoano – AMA, haja vista a necessidade do engenheiro do Município analisar a parte técnica dos documentos, abrindo-se prazo para recurso no primeiro dia útil subsequente a citada publicação, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Insta ressaltar que os envelopes "B" — Proposta de Preço, das empresas inabilitadas permanecerão em poder desta comissão, todos lacrados, incólumes e rubricados, até



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE**

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

**Comissão Permanente de Licitação**

o fim do processo, ficando disponíveis ao fim. Nada mais havendo para tratar dou por encerrada a sessão cuja Ata vai por mim assinada, Alex Lins Fernandes e pelos demais presentes.

Alex Lins Fernandes  
Presidente da CPL

Luiz José de França Silva  
Membro

Maria das Dores dos Santos  
Membro